

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

# MARCAS DE AZEITE DE OLIVA SÃO PROIBIDAS NO BRASIL

Redação e Agência Brasil

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) divulgou um alerta de risco para o uso de 12 marcas de azeite de oliva que, segundo a pasta, não atendem aos padrões de qualidade, sendo, portanto, proibidas e consideradas impróprias para o consumo.

As 12 marcas foram desclassificadas por fraude. Testes realizados no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária detectaram a presença de outros óleos vegetais, não identificados, na composição do produto.

Segundo o Mapa, a contaminação dos azeites de oliva comercializados por essas marcas compromete a qualidade dos produtos e oferece risco à saúde dos consumidores, por conta da falta de informações sobre a procedência dos óleos detectados.

## Lista das marcas de azeite de oliva que foram proibidas

As doze marcas desclassificadas por fraudar seus produtos são:

- Grego Santorini;
- La Ventosa;
- Alonso;
- Quintas D'Oliveira;
- Olivas Del Tango;
- Vila Real;
- Quinta de Aveiro;
- Vincenzo;
- Don Alejandro;
- Almazara;
- Escarpas das Oliveiras;
- García Torres.

## Alguns dos azeites adulterados são embalados no Paraná

Conforme as informações divulgadas pelo Mapa, da lista com as 12 marcas, três são embaladas no Paraná. São elas: Alonso, Quintas D'Oliveira e Olivas Del Tango.

## Comprou azeite de oliva adulterado? Veja o que fazer!

Parte das empresas responsáveis por essas marcas no Brasil estão com CNPJ suspensos ou baixados pela Receita Federal, o que, segundo o Mapa, reforça a suspeita de fraude.

“Consumidores que adquiriram essas marcas devem interromper o uso imediatamente e buscar substituição, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. Já as denúncias sobre a venda de produtos fraudulentos podem ser feitas por meio do canal oficial Fala.BR, com a indicação do local de compra.

A comercialização desses produtos configura uma infração grave e os estabelecimentos que continuarem a vendê-los poderão ser responsabilizados.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 – SMSAN/FAAC

**OBJETO:** Aquisição de Castanha de Caju, Castanha do Pará, Nozes, Uva Passa e Tempero Completo para o Programa Armazém da Família.  
**ENVIO DE PROPOSTA:** As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 24 de outubro de 2024 até às 8h55 do dia 6 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.  
**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 06/11/2024 – 9h às 9h30.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 – SMSAN/FAAC

**OBJETO:** Aquisição de frango para o Programa Armazém da Família.  
**ENVIO DE PROPOSTA:** As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 24 de outubro de 2024 até às 09h55 do dia 06 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.  
**DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES:** 06/11/2024 – 10h às 10h30.  
**OS EDITAIS** estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)  
Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Luiz Dâmaso Gusi  
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2024/960047 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances “on-line”, através do portal [www.lanceoleilao.com.br](http://www.lanceoleilao.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 06 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão 01. DA HABILITAÇÃO Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção habilitação, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste EDITAL. 02. DOS LANCES Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposição da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail [atendimento@lanceoleilao.com.br](mailto:atendimento@lanceoleilao.com.br). Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. 04. DA LEILOEIRA. O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail [atendimento@lanceoleilao.com.br](mailto:atendimento@lanceoleilao.com.br) com a identificação do lote e lance arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. 06. DA DESISTÊNCIA. O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 07. DA MULTA. Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do COMITENTE, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. 08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail [atendimento@lanceoleilao.com.br](mailto:atendimento@lanceoleilao.com.br), informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. 09. DA CONTRATAÇÃO. O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis cindente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO PARANÁ - (PR) Município de Foz do Iguaçu LOTE: 095 Registro: ID 99895 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.952 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU DO ESTADO DO PARANÁ, ASSIM DESCRITO: Uma casa, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 101.611.602.700.01 Localização: Rua Padre Montoya, n.º 664, Centro (Zona B), Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85851-080 Obs.1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais) Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 342.800,65 (Trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos) Município de Japurá LOTE: 096 Registro: ID 99989 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 31.001 DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CIANORTE DO ESTADO DO PARANÁ, ASSIM DESCRITO: Uma casa residencial, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 101.186.030.300-1 - Cadastro Imobiliário: 242351 Localização: Rua da Abolição, nº 314, Setor 01, Quadra 10, Lote 18-A, Jardim Vila Rica, Japurá/PR, CEP: 87225-000 Obs.1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 98.686,99 (Noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 83.574,99 (Oitenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) Município de São João LOTE: 097 Registro: ID 99580 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 5.046 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ESTADO DO PARANÁ, ASSIM DESCRITO: Apartamento 202, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 500.499-3 Localização: Rua General Osório, nº 60, Apto 202, Edifício Royale - São João/PR, CEP: 85570-000. Obs.1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 244.019,51 (Duzentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta e um centavos) Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 437.686,14 (Quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira Tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - [www.lanceoleilao.com.br](http://www.lanceoleilao.com.br)

### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 04 de novembro de 2024, às 14h30min \*.  
2º LEILÃO: 06 de novembro de 2024, às 14h30min \* (\*horário de Brasília)



Carlos Alberto Fernando Santos Frazaão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.889/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 010257711, firmada em 10/08/2021, com os FIDUCIANTES DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, maior, inscrito no CPF nº 589.143.409-10 e ANDREA KEILA CORRÊA DE OLIVEIRA, maior, inscrita no CPF nº 782.780.669-49, no dia 04/11/2024 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.805.681,00 (um milhão oitocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais), o imóvel matriculado sob nº 63.948 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR, constituído por Uma casa unifamiliar em alvenaria, com área total construída de 230,33m², situado na Rua José Veríssimo nº 1614, na cidade de Curitiba/PR e seu respectivo lote de terreno nº 13 da quadra 7—A da planta de Loteamento do Remanescente da Planta Vila Bairro Alto, o qual mede 11,00m de frente para a rua José Veríssimo, por 31,50m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, fechando nos fundos com 11,00m, com área de 346,50m², confrontando do lado esquerdo de quem da rua oitá, com o lote nº 14, do lado direito com o lote nº 12, e nos fundos com o lote nº 17. Cadastro Municipal: 36.5.0067.0062.00-7. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.13 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado ONUS. Consta ação judicial, processo nº 0003574-70.2024.8.16.0001. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/11/2024, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 957.283,82 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro: [www.FrazaaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.20813, RM 2976-02).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2024

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 01-244268/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de embalagens Tyvek para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 158.764,39**

**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S):** a partir do dia 23/10/2024 às 08h h até o dia 05/11/2024 às 08h.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/11/2024 – às 08h40

**AS PROPOSTAS** e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras “[compras governamentais](http://compras.gov.br)” ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br).

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas.

**INFORMAÇÕES** pelos fones: (41)3316-5967; 3316-5927; 33165-728.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

Anuncie suas  
atas e editais  
aqui, ligue:

TRIBUNA

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

QUER  
ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO  
IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TBR231024 pdf

Código do documento fe53cf46-42af-4485-867f-2e869bfc0e7



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 22 Oct 2024, 23:40:11

Documento fe53cf46-42af-4485-867f-2e869bfc0e7 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-22T23:40:11-03:00

### 22 Oct 2024, 23:40:37

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-22T23:40:37-03:00

### 22 Oct 2024, 23:41:10

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
**Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.5 (bfb18e05.virtua.com.br porta: 57284).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE\_ATOM: 2024-10-22T23:41:10-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1ed8b7809096ac2b744211ad3b2af4b9bd3c9fe37c85469eed91915c2d57b264

(SHA512):ecd7357fc4669a916185247339dc4d33e0dade7234e122dd67fee42ba60d276c2ff12f664ee3c60f5b41582992733bf373321abcbcd123faca88f9e458ceb2fb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**